



**CÂMARA MUNICIPAL DE
PINDORETAMA**



LIVRO DE PARECER
SALA DAS COMISSÕES VEREADOR MOACIR MACIEL
MATÉRIA: Projeto de Lei Ordinária nº 50/2025

AUTOR: Poder Executivo Municipal

EMENTA: Dispõe sobre autorizar o recebimento de bem imóvel pelo Município, a título de doação para a abertura de rua e dá outras providências.

COMISSÃO DE REDAÇÃO E JUSTIÇA

Reunidos os membros da comissão no dia 18 de setembro de 2025, recebeu-se parecer favorável das comissões pertinentes sobre o Projeto de Lei Ordinária nº 50/2025. O projeto atende aos requisitos legais e regimentais, apresentando clareza, objetividade e redação técnica adequada, garantindo que a abertura da rua e o recebimento do bem imóvel sejam realizados de forma legal e transparente, em benefício do interesse público.

Voto da Relatora: Favorável à legalidade do projeto, com redação em conformidade com os padrões técnicos da Casa.

Os demais membros da comissão acompanharam o voto da Relatora sem ressalvas.

DECISÃO DA COMISSÃO: Por unanimidade, aprova-se integralmente o Projeto de Lei Ordinária nº 50/2025, com encaminhamento da redação inicial como texto final para Plenário.

EMENDA MODIFICATIVA:

Houve apresentação da **Emenda Modificativa à Mensagem nº**

Página 1 de 2



**CÂMARA MUNICIPAL DE
PINDORETAMA**



LIVRO DE PARECER

SALA DAS COMISSÕES VEREADOR MOACIR MACIEL

032/2025, que retifica erro material na redação original do projeto. A modificação consiste na alteração do Art. 2º, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 2º. O imóvel identificado no artigo 1º, ora recebido em doação, destina-se à abertura de rua, que será nomeada de RUA FRANCISCA ÁLVARO ROCHA."

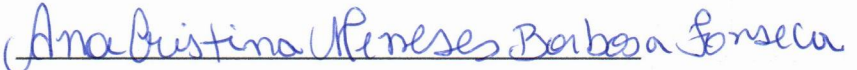
Voto da Relatora


MARIA GORETTE CAVALCANTI BASTOS SOBRINHA

Favorável

Ato contínuo os membros apresentaram seus votos:

a Presidente da Comissão



ANA CRISTINA MENESES BARBOSA FONSECA

Acompanhou o voto do Relator, sem ressalvas.

e o membro


JOSE ADRIANO DE OLIVEIRA

Acompanhou o voto do Relator, sem ressalvas.

DECISÃO DA COMISSÃO

As Comissões, por unanimidade de votos, acompanham o parecer da Relatora, manifestando-se pela aprovação integral do Projeto de Lei Ordinária nº 50/2025, com a redação com **emenda modificativa** encaminhada como texto final para Plenário.

Pindoretama/Ce 18 de Setembro de 2025

Página 2 de 2